

# PERGUNTAS FREQUENTES MANUAIS ESCOLARES GRATUITOS 2017/2018

## QUEM PODE USUFRUIR DESTE AUXÍLIO ECONÓMICO?

Todos os alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico das Escolas Públicas de Lisboa.

## OS ALUNOS DO ENSINO PRIVADO TAMBÉM PODERÃO USUFRUIR DESTE AUXÍLIO ECONÓMICO?

Não. As actuais regras da Acção Social Escolar apenas são extensíveis ao Ensino Público e ao Ensino Particular e Cooperativo, com contrato de associação, situação que não existe em Lisboa.

## OS MEUS FILHOS ESTÃO A FREQUENTAR O ENSINO SECUNDÁRIO. TAMBÉM VÃO USUFRUIR DESTE AUXÍLIO ECONÓMICO?

Este ano não. No entanto, no ano lectivo 2018/2019, a medida será estendida ao ensino Secundário.

## COMO POSSO PROPOR-ME A ESTE AUXÍLIO ECONÓMICO?

Através do preenchimento de um formulário e da apresentação das facturas da despesa que efectuou com a aquisição dos manuais escolares.

## COMO IREI BENEFICIAR DESTE AUXÍLIO ECONÓMICO?

Através do reembolso do valor despendido em manuais escolares.

## ONDE POSSO OBTER O FORMULÁRIO?

O formulário será entregue pela Escola a cada aluno. Também o poderá obter online, através do site [www.cm-lisboa.pt/manuaiscolaresgratuitos](http://www.cm-lisboa.pt/manuaiscolaresgratuitos), através das Juntas de Freguesia de Lisboa ou nas Lojas Lisboa.

## ONDE DEVO ENTREGAR O FORMULÁRIO PREENCHIDO E AS FACTURAS?

O formulário e as facturas deverão ser entregues na Secretaria da Escola Sede de Agrupamento.

## ATÉ QUANDO POSSO ENTREGAR O FORMULÁRIO E AS FACTURAS?

Até 28 de Fevereiro de 2018.

## POSSO USAR UMA FACTURA COM O MEU NIF, ENQUANTO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO?

Sim.



## JÁ NÃO TENHO A FACTURA DOS MANUAIS ESCOLARES, O QUE FAÇO?

Pode pedir uma 2ª via no local onde adquiriu os manuais escolares.

## É A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA QUEM EFECTUA O REEMBOLSO?

Não, o reembolso é feito através das Escolas.

## QUANDO É QUE VOU RECEBER O REEMBOLSO?

Sendo as Escolas quem procede ao reembolso, o prazo será definido por cada uma.

## JÁ RECEBI AUXÍLIO ECONÓMICO VIA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA PARTE DO VALOR DOS MANUAIS. POSSO SER COMPENSADO DO RESTANTE VALOR?

Sim. A aferição do valor a receber será feita pela Escola do aluno, tendo em conta o Auxílio Económico já recebido.

## A MEDIDA ABRANGE OS CADERNOS DE ATIVIDADES?

Não. Abrange apenas os manuais escolares.

## APESAR DO REEMBOLSO, OS MANUAIS SÃO PROPRIEDADE DO ALUNO?

Não. Os manuais escolares passarão a ser propriedade da Escola e os alunos terão que os devolver no final do ano lectivo.

## NO PRÓXIMO ANO O PROCEDIMENTO SERÁ IDÊNTICO?

Não. No próximo ano lectivo os manuais serão entregues aos alunos, directamente pela Escola.